



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2017

Pregão n.º 100/2017

Processo n.º 152/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **VERA LÚCIA CAMARGO DIAS - ME**, com sede à Rua Padre Anchieta, n.º 371, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 19.187.306/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Sra. Vera Lúcia Camargo Dias, Proprietária, portadora do RG n.º 16.156.445 e CPF n.º 078.864.368-14, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 092/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 02 (dois) meses, iniciando em 22 de agosto de 2019, para realização dos serviços de limpeza, aseio e conservação das duas creches citadas abaixo, com fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários.

Item	DESCRIÇÃO/LOCAL	Valor MENSAL (R\$)
1	Creche Odette Moreira Cruz Pietraróia	6.334,99
2	Creche Roza Capoani Paccola (Jd. Cajú)	5.930,28

1.2. As despesas decorrentes da licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação

05.03 – FUNDEB – Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Despesas 120

CLÁUSULA II - SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA IV - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 08 de agosto de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. e Licitações

Vera Lúcia Camargo Dias
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: